

ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 24 do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e a presidenta da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dra. Marolinta Dutra, realizou-se a **12ª SESSÃO ORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2024. Ausente o conselheiro Vinícius Paulo Mesquita, por motivo de férias. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** A Dra. Camila Umpierre apresentou o relatório das atividades da Secretaria do Conselho Superior relativo ao ano de 2024. A Dra. Raquel agradeceu e parabenizou a Secretaria do Conselho, dizendo que a gestão está bastante satisfeita com o trabalho que vem sendo realizado pela equipe e desejou que continue assim para o novo ano que se inicia. Na sequência, o Dr. Aylton Rodrigues Magalhães apresentou um pedido de abertura de remoção para duas vagas na Defensoria Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, devido à defasagem de defensores. Ele pontuou as atribuições da Defensoria e a grande demanda de casos. A Dra. Ana Cláudia da Silva Alexandre Storch complementou o pedido, destacando a defasagem de defensores em comparação com outras regiões e a necessidade de especialização. Ela também mencionou o Protocolo de Atuação e Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais, entregue em 2024. Em seguida, o O Dr. Braulio manifestou-se sobre a proposta de regulamentação da remoção para acompanhamento de cônjuge, expressando preocupações com a aproximação do regime jurídico dos defensores com o dos servidores federais. **Item 3 – Procedimento 077/2024 – SEI: 9990000001.015273/2024-11 – Recurso que visa deliberação para determinar abertura imediata de edital de remoção de duas vagas para a Defensoria Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais:** O conselheiro relator, Dr. Frederico de Sousa Saraiva, apresentou o relatório do procedimento, que trata de um pedido de abertura imediata de edital de remoção para duas vagas na Defensoria Especializada de Direitos Humanos. A presidenta da ADEP, Dra. Marolinta Dutra, manifestou-se a favor do respeito à Constituição e às normas da Defensoria Pública, ressaltando que a Defensoria é uma instituição de direitos humanos. Em seguida, o conselheiro relator votou pela rejeição do requerimento, argumentando que a decisão final sobre abertura de vagas é da Defensoria Pública Geral. Todos os demais conselheiros acompanharam o voto do relator, reconhecendo a importância do trabalho da Defensoria de Direitos Humanos, mas entendendo que a decisão sobre a abertura do edital de remoção não é atribuição do Conselho Superior. Houve divergências sobre a atuação das CAEs e núcleos temporários. O Conselho, por unanimidade, ao adentrar no mérito do recurso recebido como requerimento administrativo, decidiu que não caberia, no presente caso, a revisão do ato de gestão impugnado, desprovendo, assim, o pedido apresentado. **Item 4 – Procedimento 093/2024 – SEI: 9990000001.015805/2024-10 – Recurso administrativo em face da inabilitação à remoção voluntária prevista na Resolução nº 3163/2024, conforme ato nº 8532/2024 da Defensoria Pública-Geral:** A Dra. Laurelle Carvalho de Araújo apresentou um recurso contra sua inabilitação em um concurso de remoção, devido a uma deliberação do Conselho Superior que estabeleceu uma quarentena para defensores que realizaram remoção por permuta. A conselheira relatora, Dra. Karina Rodrigues Maldonado apresentou o relatório, argumentando que a Deliberação nº 158/2021 é válida e que a conduta da recorrente foi contraditória. Todos os demais conselheiros acompanharam a relatora, ressaltando a legitimidade da deliberação e o poder do Conselho para regulamentar a matéria. Com isso, o Conselho decidiu, por

unanimidade, não dar provimento ao recurso administrativo. **Item 5 – Procedimento 011/2025 – SEI: 9990000001.000585/2025-19 – Recurso, com pedido de urgência, em face de decisão proferida pela Defensoria Pública-Geral:** O conselheiro relator, Dr. Guilherme Rocha de Freitas, apresentou o relatório sobre um recurso contra uma decisão da Defensoria Pública-Geral que reconheceu um impedimento de atuação de uma defensora. A ADEP informou que a questão havia sido resolvida, dispensando a necessidade de manifestação. Em seguida, o conselheiro relator votou pela extinção do procedimento sem julgamento de mérito, devido à perda do interesse recursal, e recomendou à coordenação local de Ponte Nova que definisse as substituições automáticas. Todos os demais conselheiros acompanharam o relator, deliberando assim pela perda do objeto do recurso. **Item 6 – Procedimento 091/2024 – SEI: 9990000001.015645/2024-17 – Consulta ao Conselho Superior acerca da cessão do Defensor Público João Victor Santos Muruci para atuação no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas:** O conselheiro relator, Dr. Heitor Baldez, apresentou o relatório sobre a consulta ao Conselho sobre a cessão do defensor público João Victor Santos Muruci para o CNJ. O relator argumentou que a cessão está alinhada ao interesse institucional, ao fortalecimento do sistema de justiça e à proteção dos direitos fundamentais. A presidenta da ADEP, Dra. Marolinta Dutra, expressou apoio à cessão, destacando que o defensor levará aprendizado e conhecimento para a Instituição. Todos os demais conselheiros acompanharam o relator, elogiando o Dr. João Victor Santos Muruci e destacando a importância da atuação da Defensoria em âmbito nacional. A Dra. Raquel também apoiou a decisão, destacando que a sessão é eminentemente técnica e sem viés político. Por fim, o Conselho deliberou pela aprovação da cessão, por unanimidade. **Item 7 – Procedimento 078/2024 – SEI: 9990000001.015220/2024-08 – Pedido de reabilitação:** Por se tratar de procedimento sigiloso, a transmissão foi suspensa. A conselheira relatora, Dra. Camila Umpierre, votou pelo provimento do pedido para conceder a Reabilitação ao Defensor Público J.S.S.J., que foi acompanhado pelos demais conselheiros à unanimidade. Em seguida foi realizado intervalo para almoço, com retorno marcado para as 14:00 horas, **Item 8 – Procedimento 009/2025 – SEI: 9990000001.000507/2025-14 – Proposta de deliberação que institui a Política de Integridade Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:** A conselheira relatora, Dra. Karina Maldonado, apresentou a proposta de deliberação que institui a política de integridade na Defensoria Pública. A Auditora Interna, Renata Kelly Cardoso de Rezende, se apresentou ao Conselho Superior e trouxe os conceitos de integridade, controle interno, gestão de riscos e ética, destacando a necessidade de um código de conduta e de profissionalização da Instituição. Ela detalhou os processos e funções de integridade, como a promoção da ética, prevenção do assédio, tratamento do nepotismo e recebimento de denúncias. O Dr. Frederico Saraiva sugeriu uma alteração no artigo 2º, inciso 8º, para substituir a referência à Resolução 09 da Corregedoria pela Deliberação 197/2021 do Conselho. Na sequência, a relatora apresentou o voto, destacando a importância da política para a prevenção da corrupção. Todos os demais conselheiros apoiaram a proposta, ressaltando a importância do controle interno e da transparência, sendo aprovada a deliberação por unanimidade. **Item 9 – Procedimento 079/2024 – SEI: 9990000001.015296/2024-25 – Proposta de deliberação a fim de regulamentar o instituto da remoção para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, revogando-se a Deliberação nº 15/2017:** A conselheira relatora, Dra. Karina Maldonado, apresentou a proposta de deliberação para regulamentar a remoção para acompanhamento de cônjuge. A presidenta da ADEP, Dra. Marolinta Dutra, manifestou-se preocupada com o risco de supressão de direitos, argumentando que a deliberação não pode limitar direitos previstos na lei complementar. Em seguida, a conselheira relatora apresentou o voto, justificando a necessidade de compatibilizar a remoção com o interesse público e a expansão da Defensoria. Houve discussão e votação sobre o Artigo 3º da minuta. O conselheiro Dr. Rafael Lins discordou do Artigo 3º que estabelece a necessidade de prévia lotação ou contiguidade de lotação para cônjuges, alegando que não cabe ao Conselho restringir esse direito. Os demais conselheiros votaram pela manutenção do artigo. O Dr. Rafael Lins também questionou um dos considerandos, que se refere ao entendimento do STJ, defendendo a sua retirada. Houve votação e discussão sobre o parágrafo 3º do artigo 4º, que estabelecia uma restrição à remoção, e o Conselho decidiu por sua retirada. O Conselho debateu sobre o parágrafo 4º, do artigo 7º e decidiu por sua retirada. Por fim, o Conselho aprovou, por maioria, a nova minuta da deliberação, com as alterações realizadas durante a sessão. **Item 10 – Procedimento 094/2024 – SEI: 9990000001.000498/2024-72 – Proposta de deliberação que trata de relatório anual da CEDEM - 2022 a 2024:** O conselheiro relator, Dr. Frederico Saraiva, apresentou o relatório sobre o relatório anual da Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (CEDEM) referente aos anos de 2022 a 2024. O Dr. Frederico destacou a importância dos relatórios para o acompanhamento das ações da

CEDEM, e necessidade de alinhamento com as demais CAE's. A Dra. Camila Umpierre sugeriu uma ação para garantir a apresentação dos relatórios e que o Conselho possa acompanhar o desenvolvimento das coordenadorias. O Dr. Rafael Lins reforçou a importância do suporte técnico da CEDEM às unidades menores. Por fim, o Conselho aprovou os relatórios apresentados. **Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Marolinta Dutra
Presidenta da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 04/02/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 04/02/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 04/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 04/02/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 04/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 04/02/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marolinta Dutra, Defensora Pública**, em 04/02/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral**, em 04/02/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 04/02/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0465212** e o código CRC **D36106AB**.